

CUIABÁ, 30 DE ABRIL DE 2020

**SUMÁRIO**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. Atualização Legislativa.....</b>                 | <b>1</b>  |
| <b>2. MPMT em Ação .....</b>                           | <b>2</b>  |
| <b>3. Notícias de outros Ministérios Públicos.....</b> | <b>3</b>  |
| <b>4. Notícias Ministério Público Federal .....</b>    | <b>10</b> |
| <b>5. Notícias Superior Tribunal de Justiça.....</b>   | <b>11</b> |
| <b>6. Notícias Supremo Tribunal Federal.....</b>       | <b>11</b> |
| <b>7. Materiais de Apoio - Coronavírus.....</b>        | <b>12</b> |
| <b>8. Artigos .....</b>                                | <b>20</b> |

**1. ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA**

**Portaria nº 188/2020:** “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”. ([Clique aqui](#))

**Lei nº 13.979/2020:** “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”. ([Clique aqui](#))

**Medida Provisória nº 921/2020:** “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 11.287.803,00, para os fins que especifica”. ([Clique aqui](#))

**Instrução Normativa nº 19/2020:** “Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”. ([Clique aqui](#))

**Instrução Normativa nº 20/2020:** “Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”. ([Clique aqui](#))

**Medida Provisória nº 924/2020:** “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para os fins que especifica”. ([Clique aqui](#))

**Portaria nº 395/2020:** “Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser

disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19”. (Clique aqui)

**Decreto nº 10.282/2020:** “Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais”. (Clique aqui)

**Medida Provisória nº 926/2020:** “Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”. (Clique aqui)

**Medida Provisória nº 927/2020:** “Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências”. (Clique aqui)

**Medida Provisória nº 928/2020:** “Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020”. (Clique aqui)

**Decreto nº 20/2020 Estado de Mato Grosso:** “Dispõe sobre medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19)”. (Clique aqui)

**Decreto nº 407/2020 Estado de Mato Grosso:** “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”. (Clique aqui)

**Medida Provisória nº 951/2020:** “Estabelece normas sobre compras públicas, sanções em matéria de licitação e certificação digital e dá outras providências”. (Clique aqui)

**Decreto nº 10.309/2020:** “Altera o Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional”. (Clique aqui)

## 2. MPMT EM AÇÃO

### MPMT RECOMENDA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19

Em recomendação enviada nesta terça-feira (24) aos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o procurador-geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira, e o corregedor-geral do MPMT, procurador Hélio Fredolino Faust, orientam que os recursos decorrentes da atuação finalística, no âmbito judicial e extrajudicial, sejam destinados para ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Leia mais!

## **LIMINAR CONCEDIDA AO MPMT SUSPENDE EFEITOS DE DOIS ARTIGOS**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso obteve no início da noite desta sexta-feira (03) liminar que suspende os efeitos dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 432/2020, baixado pelo governador do Estado, Mauro Mendes, na terça-feira (31), com novas medidas de enfrentamento ao novo coronavírus. [Leia mais!](#)

## **MP DEFINE ESTRATÉGIAS PARA EVITAR ABUSOS EM ÉPOCA DE PANDEMIA**

Com foco na prevenção para evitar abusos nas contratações públicas em situação de emergência em todo o Estado, 70 promotores de Justiça que atuam na defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa em Mato Grosso participaram nesta quarta-feira (29) de uma videoconferência para definição de estratégias de atuação. [Leia mais!](#)

**NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02/2020 – Procuradoria Geral de Justiça MPMT – COVID-19.** Para baixar clique [aqui](#).

**CAOPP MPMT - MINUTA DE NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA** - Com a finalidade de recomendar ao Sistema de Controle Interno dos Municípios para que procedam, conforme suas atribuições, com o acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas pelo gestor público nas contratações com dispensa de licitação, para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus. Para baixar clique [aqui](#).

**NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA – Prevenção - Contratação - COVID-19 - Diamantino** - Para baixar clique [aqui](#).

**NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA** - Instituir uma conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde para receber doações provenientes de órgãos e entidades da sociedade civil - COVID-19 – Diamantino. Para baixar clique [aqui](#).

## **3. NOTÍCIAS DE OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS**

### **MPAC:**

### **CORONAVÍRUS: MPAC RECOMENDA AO MUNICÍPIO DE BRASILEIA MEDIDAS PARA GARANTIR PROBIDADE EM CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS**

O Ministério Público do Estado do Acre (MPAC), por meio da Promotoria Cível de Brasileia, expediu, no dia 13, recomendação à prefeita do município de Brasileia e aos secretários municipais de Saúde e Administração, para que adotem procedimentos visando garantir a adequada utilização e transparência dos recursos públicos em ações de prevenção e contenção ao coronavírus. [Leia mais!](#)

### **CORONAVÍRUS: MPAC EMITE RECOMENDAÇÃO PARA GARANTIR TRANSPARÊNCIA DE GASTOS PÚBLICOS EM RODRIGUES ALVES**

O Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) emitiu uma recomendação destinada à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde de Rodrigues Alves para que seja dada a devida publicidade das informações sobre recebimentos e gastos de verba pública no combate à Covid-19. [Leia mais!](#)

#### **MPAL:**

### **MPAL VAI ACOMPANHAR DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS UTILIZADOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS**

O Ministério Público Estadual de Alagoas (MPAL) vai começar a fiscalizar os recursos que estão sendo aplicados pelo governo do estado no enfrentamento à pandemia da Covid-19, doença ocasionada pelo coronavírus. [Leia mais!](#)

#### **MPAM:**

### **CORONAVÍRUS – MPAM RECOMENDA À PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT CAUTELA NAS COMPRAS E MANUTENÇÃO DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), pela Promotoria de Justiça de Benjamin Constant, emitiu duas recomendações à Prefeitura daquele Município sobre os processos de compras de insumos para o combate à disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e também sobre a gestão do abastecimento de medicamentos e materiais de laboratório para que sejam atendidos eventuais pacientes infectados, sem deixar vítimas de outras doenças desguarnecidos. [Leia mais!](#)

#### **MPAP:**

### **MP-AP AJUIZA ACP PARA QUE GEA E PMM DEEM TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE ÀS AÇÕES E DESPESAS REALIZADAS EM ENFRENTAMENTO À COVID-19**

O Ministério Público do Amapá (MP-AP), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade e das Fundações (PRODEMAP), ajuizou nesta segunda-feira (27), Ação Civil Pública (ACP) para que o Governo do Estado (GEA) e a Prefeitura de Macapá (PMM) deem transparência aos gastos públicos, no âmbito das licitações e contratações de serviços e compras de equipamentos e insumos para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus. [Leia mais!](#)

#### **MPBA:**

### **CORONAVÍRUS: MP RECOMENDA A ITABUNA MEDIDAS PARA GARANTIR PROBI-DADE EM GASTO PÚBLICO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO**

O Ministério Público estadual orientou ao Município de Itabuna, em recomendação expedida na última sexta-feira, dia 20, que adote procedimentos para garantir a adequada utilização e transparência dos recursos públicos em ações de prevenção e contenção ao coronavírus. [Leia mais!](#)

### **CORONAVÍRUS: MP JÁ ENCAMINHOU 58 RECOMENDAÇÕES PARA GARANTIR USO CORRETO DOS RECURSOS PÚBLICOS DURANTE QUARENTENA**

O Ministério Público estadual já encaminhou, durante a quarentena, 58 recomendações e instaurou o mesmo número de procedimentos administrativos com o objetivo de que os municípios adotem o adequado, transparente e efetivo uso dos recursos públicos durante a execução de medidas de prevenção e contenção do coronavírus. [Leia mais!](#)

### **MPCE:**

#### **MPCE RECOMENDA QUE AGENTES PÚBLICOS DE BOA VIAGEM E MADALENA NÃO FAÇAM USO POLÍTICO DA DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO**

O Ministério Público do Ceará (MPCE), por meio da Promotoria de Justiça da 63ª Zona Eleitoral, recomendou nesta terça-feira (31/03), a agentes públicos dos municípios de Boa Viagem e Madalena, que não permitam a distribuição – seja a pessoas físicas ou jurídicas – de bens, valores ou benefícios durante o ano de 2020, exceto em situação de calamidade, emergência ou continuidade de programa social, conforme determina a Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997). [Leia mais!](#)

#### **MPCE RECOMENDA QUE PREFEITURA DE JUAZEIRO ADOTE PROVIDÊNCIAS PARA PROCESSOS SEM LICITAÇÃO DURANTE PANDEMIA**

O Ministério Público do Ceará (MPCE), por meio das 7ª, 14ª e 15ª Promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, recomendou, nessa terça-feira (31/03), que o prefeito de Juazeiro do Norte, Arnon Bezerra, e os secretários de Saúde e Finanças da cidade abstenham-se de editar decretos e formalizar processos de dispensa de licitação, bem como de celebrar ou executar contratações diretas, atestando como emergenciais ou de calamidade pública situações que não se enquadrem como tais à luz da legislação. [Leia mais!](#)

#### **MPCE E MPF RECOMENDAM AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA A PUBLICIZAÇÃO DE GASTOS COM ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS**

Os Ministérios Públicos Estadual (MPCE) e Federal (MPF/CE) recomendaram nesta terça-feira (14/03) que o prefeito de Fortaleza Roberto Cláudio divulgue na Internet todos os gastos públicos relacionados ao enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente da COVID-19, inclusive àqueles relacionados à obra do hospital de campanha que está sendo construído no estádio Presidente Vargas. [Leia mais!](#)

#### **MPCE RECOMENDA QUE PREFEITURA DE BOA VIAGEM DIVULGUE NA INTERNET GASTOS COM CORONAVÍRUS**

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Boa Viagem, recomendou nesta quinta-feira (23/04) que a Prefeitura de Boa Viagem e as respectivas Secretarias Municipais de Saúde e de Finanças disponibilizem, em sítio eletrônico, de forma detalhada, todos os gastos públicos relacionados ao enfrentamento e à mitigação da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19). [Leia mais!](#)

#### **MPCE RECOMENDA TRANSPARÊNCIA DE GASTOS NO COMBATE À COVID-19 EM ARACATI**

Em conformidade com o que prega os princípios da Administração Pública, notadamente à publicidade dos atos, além de proporcionar transparência no uso dos recursos públicos, o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), por intermédio da promotora de Justiça Nara Rúbia Silva Vasconcelos Guerra, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Aracati, recomendou, no dia 22, que o prefeito daquele município e os secretários de Saúde e de Finanças disponibilizem, no prazo de cinco dias úteis, em sítio eletrônico, todos os gastos relacionados ao enfrentamento do Novo Coronavírus no município. [Leia mais!](#)

### **MPCE RECOMENDA TRANSPARÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DAS PREFEITURAS DE PACOTI E GUARAMIRANGA DURANTE PANDEMIA**

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), por intermédio do promotor de Justiça de Pacoti e também respondendo por Guaramiranga João Pereira Filho, expediu, no dia 23, recomendações aos prefeitos e secretários de Saúde e de Finanças de ambos os municípios, a fim de que, no prazo de três dias, disponibilizem, por meio dos sites das Prefeituras todos os gastos públicos relacionados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º, da Lei nº 13.979/2020, e legislação correlata. [Leia mais!](#)

#### **MPES:**

### **MPES FISCALIZA PODER PÚBLICO DE GUARAPARI E COBRA TRANSPARÊNCIA NOS GASTOS COM CONTRATAÇÕES**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Promotoria de Justiça de Guarapari e do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CADP), seguindo orientação do Gabinete de Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus (GAP-Covid-19), instaurou procedimento administrativo para acompanhar a transparência do poder público municipal nos gastos com contratações excepcionais, revisões de contratos em curso, dispensas licitatórias, aquisições de insumos, contratações diretas, dentre outros, feitas durante o período de pandemia do vírus. [Leia mais!](#)

#### **MAGO:**

### **CORONAVÍRUS: MP-GO ORIENTA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES EMERGENCIAIS**

O Ministério Público de Goiás (MP-GO), por meio da Área de atuação do Patrimônio Público e Terceiro Setor do Centro de Apoio Operacional, emitiu, nesta quinta-feira (19/3), um ofício circular e minutas de portaria de instauração de Procedimento Administrativo e de recomendação para acompanhar ações de prefeitos e secretários municipais no enfrentamento da situação de emergência em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19). [Leia mais!](#)

### **CORONAVÍRUS: PROMOTOR RECOMENDA RETIRADA DE FOTOS AUTOPROMOCIONAIS DO PREFEITO DE BRITÂNIA**

O Ministério Público de Goiás (MP-GO) recomendou ao prefeito de Britânia, Marconi Pimenta da Silva, nesta terça-feira (7/4), que se abstenha de divulgar em qualquer mídia, seja ela oficial ou não, informativos referente às obras, programas sociais ou qualquer ato do poder público que traga imagem, texto ou vídeo visando à autopromoção, sob pena de violação da Constituição Federal e caracterização de improbidade administrativa. [Leia mais!](#)

#### **MPMG:**

### **PATRIMÔNIO PÚBLICO E COVID-19: NOTA TÉCNICA ORIENTA PROMOTORES EM DEMANDAS DE PREFEITURAS, CIDADÃOS, INICIATIVA PRIVADA OU TERCEIRO SETOR**

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (CAO-PP), expediu a Nota Técnica nº 03/2020, em decorrência do Covid-19, para auxiliar os promotores de Justiça em demandas relativas a gestores públicos municipais, a cidadãos, entidades da iniciativa privada ou do Terceiro Setor. [Leia mais!](#)

#### **MPMS:**

### **MPMS RECOMENDA QUE RECURSOS ORIUNDOS DE AÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS SEJAM REVERTIDOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Paulo Cezar dos Passos, e o Corregedor-Geral do MPMS, Marcos Antônio Martins Sotoriva, expediram nesta terça-feira (31/3) Recomendação Conjunta que orienta os Promotores de Justiça de todo o Estado a reverterem os recursos decorrentes da atuação finalística judicial e extrajudicial para ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19). [Leia mais!](#)

#### **MPPA:**

### **GESTORES DEVEM PUBLICAR EM SÍTIO PRÓPRIO DESPESAS COM O COMBATE AO COVID-19**

O Ministério Público recomendou ao Governo do Estado e Prefeitura de Belém que implementem a disponibilização em plataforma pública específica, na rede mundial de computadores, de todas as informações geradas em matéria de contratações públicas voltadas para o combate da pandemia da Covid-19. [Leia mais!](#)

### **ACP REQUER TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DE VERBAS NO COMBATE À COVID-19**

O Ministério Público do Pará (MPPA) ajuizou, na segunda (27), Ação Civil Pública (ACP), com pedido de tutela liminar, contra o Prefeito Municipal de Salvaterra, Valentim Lucas de Oliveira. [Leia mais!](#)

#### **MPPB:**

## **NA PANDEMIA, JUSTIÇA ACATA PETIÇÃO DO MPPB PARA SUSPENDER PREGÃO DE R\$ 536 MIL PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS EM ALHANDRA**

O Ministério Público da Paraíba conseguiu, junto ao Juízo da Comarca de Alhandra, a tutela antecipada de urgência para suspender os efeitos de um pregão presencial (027/2020) no valor de R\$ 536.000,00, feito pela Prefeitura da cidade, para a aquisição de plantas ornamentais, em plena pandemia do novo coronavírus. A ação foi ajuizada na última quarta-feira (22/04) e a petição inicial foi acatada nesta segunda-feira (27/04). [Leia mais!](#)

### **MPPE:**

## **MPPE RECOMENDA MAIS PREFEITURAS ATENTAREM PARA LEGISLAÇÃO NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

A atuação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), junto aos gestores municipais de Ipojuca, Garanhuns, Jupi e Jucati, tem por objetivo cobrar que o poder público siga a legislação, sempre que se fizer necessário, o uso da dispensa de licitação, como maneira de agilizar as compras públicas para responder à pandemia do Covid-19, bem como para evitar as irregularidades na dispensa de licitação, assim como ineficiência no planejamento, monitoramento e fiscalização dos contratos decorrentes. [Leia mais!](#)

## **NOTA TÉCNICA ORIENTA AOS PROMOTORES COMO REVERTER OS RECURSOS ORIUNDOS DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS PARA FUNDOS DE SAÚDE**

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu a Nota Técnica Conjunta nº01/2020 para orientar os promotores de Justiça na adoção de procedimentos, a fim de que os recursos provenientes de eventuais sanções pecuniárias impostas, em razão das atuações finalísticas, sejam destinados aos Fundos Municipais de Saúde, bem como à aquisição direta de materiais médico-hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual, EPIs), e de bens de amparo à população mais vulneráveis já atingidas ou potencialmente alcançáveis pelos efeitos da pandemia do Novo Coronavírus. [Leia mais!](#)

## **MPPE RECOMENDA AOS VEREADORES DE CUMARU QUE NÃO ENCAMINHEM PROJETOS DE LEI SOBRE AUMENTO DE SALÁRIOS DE SERVIDORES DURANTE CALAMIDADE PÚBLICA**

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) tomou conhecimento de que Projetos de Lei que tratam do reajuste salarial de servidores estão sendo encaminhados à Câmara de Vereadores de Cumaru, indo de encontro à recomendação conjunta do Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas nº02/2020, expedida para todos os titulares dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no sentido de não encaminharem projetos de lei prevendo a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos ou aumentos diferenciados, durante a situação de emergência de saúde pública. [Leia mais!](#)

### **MPPR:**

## **MPPR RECOMENDA À PREFEITURA E À CÂMARA DE TOLEDO INTENSIFICAÇÃO NO CONTROLE DE DESPESAS DURANTE VIGÊNCIA DE DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

A Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Toledo, no Oeste do Paraná, expediu nesta quinta-feira, 23 de abril, recomendação administrativa dirigida ao prefeito, ao secretário municipal da Fazenda, ao presidente da Câmara e aos vereadores. [Leia mais!](#)

### **MPRJ:**

## **MPRJ INSTAURA INQUÉRITO PARA APURAR POSSÍVEL AUMENTO DE SALÁRIO DE SERVIDORES DE JAPERI**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Nova Iguaçu, instaurou, nesta sexta-feira (27/03), inquérito civil para apurar notícia de possível aumento de subsídios de servidores públicos de Japeri, em meio à crise sanitária do Coronavírus (Covid-19). [Leia mais!](#)

## **MPRJ RECOMENDA QUE MUNICÍPIOS DE MIRACEMA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, APERIBÉ, ITAOCARA E CAMBUCI OBSERVEM REGRAS DOS CONTRATOS SEM LICITAÇÃO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, expediu, nesta segunda-feira (30/03), Recomendação aos municípios de Miracema, Santo Antônio de Pádua, Aperibé, Itaocara e Cambuci, mediante as suas Secretarias Municipais de Saúde e demais órgãos correlatos. [Leia mais!](#)

## **MPRJ CUMPRE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO PARA APURAR IRREGULARIDADES EM CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE EM BÚZIOS**

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Cabo Frio, cumpriu no último sábado (18/04) ordem de busca e apreensão de documentos e verificação da quantidade de cestas básicas armazenadas pelo Município de Armação dos Búzios, em investigação que apura indícios de irregularidades no contrato nº 026/2020, cujo objeto é o fornecimento de produtos alimentícios e de higiene para atendimento da população atingida pela epidemia do novo coronavírus (COVID-19). [Leia mais!](#)

### **MPRN:**

## **COVID-19: MPRN, MPF E GOVERNO DO ESTADO ASSINAM ACORDO PARA GARANTIR COMPRA IMEDIATA DE RESPIRADORES E OUTROS INSUMOS**

O Governo do Estado está comprometido em agilizar o processo de aquisição de recursos materiais para a manutenção do sistema de saúde, como respiradores e epi's, e para atender à necessidade emergencial de ampliação e aparelhamento das unidades de tratamento das pessoas infectadas pela Covid-19. [Leia mais!](#)

**MPRO:****MP RECOMENDA OBSERVÂNCIA DE CRITÉRIOS LEGAIS PARA CONTRATAÇÕES COM DISPENSA DE LICITAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DE BURITIS E CAMPO NOVO**

O Ministério Público de Rondônia expediu recomendações aos Municípios de Buritis e Campo Novo de Rondônia para que observem os critérios legais para a efetuação de compras e contratações com dispensa de licitação, durante o período de pandemia do coronavírus. [Leia mais!](#)

**MPPR:****MPPR OBTÉM DECISÃO JUDICIAL QUE OBRIGA PERITOS DO IML A RETORNAREM AO TRABALHO**

O Ministério Público do Estado de Roraima (MPPR) obteve decisão favorável da Justiça nesta quinta-feira, 02 de abril, que obriga médicos e dentistas peritos do Instituto Médico Legal de Roraima a retornarem às atividades normais. [Leia mais!](#)

**MPSC:****MPSC APURA LEGALIDADE E MORALIDADE DE PROJETOS QUE REAJUSTAM REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO PREFEITO E DOS VEREADORES DE PRESIDENTE GETÚLIO**

A Promotoria de Justiça de Presidente Getúlio vai apurar a legalidade e a moralidade administrativa dos projetos de lei que alteram a remuneração dos servidores públicos municipais, do Prefeito e dos Vereadores da cidade durante o período de calamidade provocada pela covid-19. [Leia mais!](#)

**MPTO:****MPTO VÊ ABUSO NA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM ARAGUAÍNA E PEDE SUSPENSÃO DO CONTRATO**

O Ministério Público do Tocantins (MPTO), por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, ingressou nesta quinta-feira, 16, com Ação Civil Pública (ACP), com pedido de liminar, visando à suspensão imediata do Termo de Cooperação entre o Município de Araguaína e o Instituto Saúde e Cidadania (ISAC) para a prestação de atividades e serviços destinados ao cumprimento do Plano Emergencial de Combate à Covid-19. [Leia mais!](#)

**4. NOTÍCIAS MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****MPF DESTINA RECURSOS OBTIDOS COM A OPERAÇÃO PORTEIRA ABERTA PARA COMBATE A COVID-19 EM BARRA DO GARÇAS (MT)**

O município de Barra do Garças (MT), localizado a aproximadamente 500 quilômetros da capital Cuiabá, receberá cerca de R\$ 300 mil para auxiliar no combate à covid-19. [Leia mais!](#)

## **PGR: REPASSE DE INDENIZAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA COMBATE À COVID-19 DEVE SER VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE**

O procurador-geral da República, Augusto Aras, opinou pela manutenção da decisão do juízo da 73ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, que barrou a transferência de R\$ 5 milhões à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) por meio da Fundação de Apoio (Fiotec), que é de iniciativa privada. [Leia mais!](#)

### **5. NOTÍCIAS SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **MINISTRO DETERMINA USO DE RECURSOS LEVANTADOS EM ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA AÇÕES DE COMBATE AO VÍRUS**

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Francisco Falcão determinou nesta segunda-feira (30) que os recursos obtidos em um acordo de colaboração premiada no âmbito da Operação Calvário, que investigou fraudes na gestão de hospitais públicos, sejam utilizados exclusivamente nas ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). [Leia mais!](#)

### **6. NOTÍCIAS SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

#### **EXECUTIVO DEVE PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE IMPACTO DO TETO DE GASTOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS**

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, pediu informações ao Poder Executivo da União sobre os efeitos da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, que instituiu o teto dos gastos públicos da União, sobre as necessidades decorrentes da pandemia do coronavírus. [Leia mais!](#)

#### **BAHIA PODERÁ USAR PARCELAS DA DÍVIDA DO ESTADO PARA COMBATER NOVO CORONAVÍRUS**

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), acolheu pedido de liminar do Estado da Bahia na Ação Cível Originária (ACO) 3365 e determinou a suspensão, por 180 dias, do pagamento das parcelas da dívida do ente federado com a União, para que o estado use os valores no combate à pandemia do novo coronavírus 2019 (Covid-19). [Leia mais!](#)

#### **SUSPENSA NORMA QUE RESTRINGE ACESSO A INFORMAÇÕES PÚBLICAS**

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu medida liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6351 para suspender a eficácia do artigo 6º-B da Lei 13.979/2020, incluído pela Medida Provisória 928/2020, que limitou o acesso às informações prestadas por órgãos públicos durante a emergência de saúde pública decretada por causa da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). [Leia mais!](#)

## **MINISTRO AFASTA EXIGÊNCIAS DA LRF E LDO PARA VIABILIZAR PROGRAMAS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS**

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu medida cautelar que afasta a exigência de demonstração de adequação orçamentária em relação à criação e expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento da Covid-19. [Leia mais!](#)

## **MAIS TRÊS ESTADOS PODEM UTILIZAR PARCELAS DA DÍVIDA COM A UNIÃO NO COMBATE À PANDEMIA**

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu por 180 dias o pagamento das parcelas da dívida dos Estados de Mato Grosso do Sul, do Acre e do Pará com a União. [Leia mais!](#)

## **ES E AL TAMBÉM PODERÃO UTILIZAR PARCELAS DA DÍVIDA COM A UNIÃO PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS**

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu por 180 dias o pagamento das parcelas da dívida dos Estados de Alagoas (AL) e Espírito Santo (ES), com a União. Segundo as medidas liminares deferidas nas Ações Cíveis Originárias (ACO) 3374 (AL) e 3375 (ES), esses valores devem ser aplicados exclusivamente em ações de prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia causada pelo novo coronavírus. [Leia mais!](#)

## **PARTIDO PEDE FLEXIBILIZAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

O Partido Republicano da Ordem Social (Pros), por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6381, pede ao Supremo Tribunal Federal (STF) a concessão de medida cautelar para flexibilizar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar 101/2000), a fim de permitir a contratação de novos profissionais de saúde e outros servidores e o pagamento de horas extras durante a pandemia da Covid-19. [Leia mais!](#)

## **7. MATERIAIS DE APOIO - CORONAVÍRUS**

**KIT CORONAVÍRUS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS** – Elaborado pelo Ministério Público do Estado do Ceará.

Peças: Ofício – ICP – Requisição de Documentos; Portaria – PA – Decreto Emergência; Recomendação – PA – Emergência em Dispensa de Licitação – Ainda sem ilegalidade; Despacho – Conversão – PA – ICP; Portaria – Instauração – ICP – Emergência; Recomendação – ICP – Emergência em Dispensa de licitação; ACP – Emergência não verificada – dispensa indevida de licitação; ACP – Emergência verificada – Dolo ou Culpa do Gestor. Para baixar clique [aqui](#).

**RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** - Recomenda a Prefeita de Boa Viagem a disponibilização, em sítio eletrônico, de todos os gastos públicos relacionados ao enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente do Covid-19 - Elaborada pelo Ministério Público do Estado do Ceará. Para baixar clique [aqui](#).

**KIT CORONAVÍRUS** – Material de apoio confeccionado pelo Centro de Apoio Operacional – Área Do Patrimônio Público e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado de Goiás, para auxílio aos Promotores de Justiça na fiscalização das contratações emergenciais, realizadas pelo regime especial disciplinado pela Lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020.

Peças: Ofício circular 009/2020 CAO PPTS MPMGO Coronavírus; Modelo Portaria Procedimento Administrativo Coronavírus; Modelo Recomendação Coronavírus. Para baixar clique [aqui](#).

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO JURÍDICA 01-2020 CAOPPTS MPMGO** - Restrições às reuniões e eventos religiosos. Para baixar clique [aqui](#).

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA 02-2020 CAOPPTS MPMGO** - Irredutibilidade de remuneração - Servidores Públicos. Para baixar clique [aqui](#).

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA E ROTEIRO DE ATUAÇÃO** - Elaborados pelo Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Terceiro Setor do Ministério Público do Estado de Goiás, sobre a legalidade dos contratos de credenciamento para a contratação de profissionais de saúde. Para baixar clique [aqui](#).

**KIT DE ATUAÇÃO FUNCIONAL CORONAVÍRUS** - Elaborado pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo, contendo Portaria de instauração de Procedimento Administrativo e Minuta de Notificação Recomendatória. Para baixar clique [aqui](#).

**KIT DE ATUAÇÃO FUNCIONAL CORONAVÍRUS** - Elaborado pelo Ministério Público do Estado do Acre, contendo: Ofício; Portaria de instauração de Procedimento Administrativo (Licitações em tempos de COVID-19) e Minuta de Notificação Recomendatória (Garantir lisura na contratação e execução dos contratos relacionados ao COVID-19). Para baixar clique [aqui](#).

**MODELO NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA MPES** – Recomenda ao Prefeito, Secretário de Saúde e Secretário de Administração do Município, cada um no âmbito de suas competências: que seja criado um campo específico nos Portais de Transparência ou website da Prefeitura com informações claras e objetivas sobre todos os dados atualizados dos gastos com contratações excepcionais, revisões de contratos em curso, dispensas licitatórias, aquisições de insumos, dentre outras, feitas nesse período de pandemia, com base nos regramentos temporários, com o objetivo de facilitar o acesso à informação por parte da população, da imprensa e dos órgãos de controle. Para baixar clique [aqui](#).

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** – O Estado do Rio Grande do Norte celebrou TAC perante o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público Federal com o objetivo de ajustar procedimentos para aquisição de bens, insumos,

medicamentos, equipamentos hospitalares, epi's, entre outros, destinados ao enfrentamento emergencial da grave crise provocada pelo Coronavírus, causador da COVID-19. Para baixar clique [aqui](#).

**PORTARIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO MPBA –** Com o fim de promover, no âmbito da proteção ao patrimônio público e à moralidade administrativa, o acompanhamento e fiscalização das contratações públicas realizadas pelo Município, relacionadas ao enfrentamento do coronavírus. Para baixar clique [aqui](#).

**MODELO NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA MPBA -** Recomenda aos gestores a utilização do Sistema de Registro de Preços, quando cabível, na formalização de contratos administrativos relacionados ao Coronavírus; adoção de medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual; e ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos contratos. Para baixar clique [aqui](#).

**MODELO PORTARIA INQUÉRITO CIVIL – MÉDICO – OMISSÃO – MPRN –** Recusar o atendimento de urgência – Covid-19. Para baixar clique [aqui](#).

**MODELO ACP – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MÉDICO – RECUSA DE ATENDIMENTO – MPRN –** Tem como objetivo apurar eventual prática de improbidade administrativa por parte do Médico XXXX, na data de XX, ao recusar o atendimento de urgência ao paciente XXX. Para baixar clique [aqui](#).

**KIT DE ATUAÇÃO FUNCIONAL CORONAVÍRUS -** Elaborado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, contendo roteiro de atuação, modelos de requisição, recomendação, e de ACP. Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – Emergência de saúde pública – Dispensa de Processo Seletivo – Possibilidade – CAO Moralidade Administrativa MPSC -** Trata-se de estudo acerca da possibilidade de realização de contratações temporárias, sobretudo, ainda que não exclusivamente, de profissionais de saúde, sem a realização de processo seletivo simplificado. Para baixar clique [aqui](#).

**CARTILHA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA –** Confeccionada pela Presidência da República – 2017. Para baixar clique [aqui](#).

**ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – Evento AMPLA -** Desastres – Situação de emergência – Calamidade pública – 2016. Para baixar clique [aqui](#).

**GUIA BÁSICO PARA OS JURISDICIONADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA –** Elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Para baixar clique [aqui](#).

**NOTA PÚBLICA CONJUNTA PROJETO DE LEI N. 791-2020 – Coronavírus –** Para baixar clique [aqui](#).



**MPMT**  
Ministério Público  
do Estado de Mato Grosso

Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público  
e da Defesa da Probidade Administrativa

## **BOLETIM INFORMATIVO**

✉ [cao.patrimonio@mpmt.mp.br](mailto:cao.patrimonio@mpmt.mp.br)

**NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA – Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público – CACOP MPPI – Dispensa de Licitação – Coronavírus – Para baixar clique [aqui](#).**

**NOTA TÉCNICA N° 01/2020 – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Fazenda Pública e do Terceiro Setor – MPPB –** Trata-se de uma análise inicial das novas formas extraordinárias de contratação pública regidas pela Lei Federal n° 13.979/2020, previstas após a edição da recente Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, que já está em vigor e que alterou a redação do Art. 4º da citada lei, bem como nela introduziu os Arts. 4º-A a Art. 4º-I. Para baixar clique [aqui](#).

**ORIENTAÇÕES AOS GESTORES LOCAIS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS – Tribunal de Contas de Mato Grosso -** Trata-se de estudo técnico da Secretaria-Geral da Presidência (SEGEPRES), com produção de conhecimento, sobre as medidas facultadas pela Lei Federal 13.979/2020 aos gestores públicos de saúde locais (estaduais e municipais) para catalisar/otimizar o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19). Para baixar clique [aqui](#).

**ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS AOS MUNICÍPIOS FRENTE À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA –** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA NA ATENÇÃO BÁSICA – CORONAVÍRUS – Recusa no atendimento – Situação de emergencial – Responsabilização do médico – Ministério Público do Estado de Santa Catarina -** Trata-se de estudo com vistas a avaliar a possibilidade de atuação de médico especialista da rede pública de saúde no âmbito da atenção básica, inclusive fora de suas especialidades, haja vista a publicação do Decreto Estadual n. 515/2020, que declarou situação de emergência em todo o território estadual, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia do COVID-19. Para acessar clique [aqui](#).

**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – CRÉDITOS ADICIONAIS – COVID-19 -** Trata-se de estudo, elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público de Santa Catarina, sobre a forma mais adequada de se promoverem modificações na lei orçamentária para fazer face às necessidades urgentes e excepcionais decorrentes do combate à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID 19). Em especial, indaga-se a forma de abertura dos créditos adicionais extraordinários e sua fonte de recursos. Para baixar clique [aqui](#).

**ORIENTAÇÃO DO GRUPO DE APOIO À EXECUÇÃO N. 7/2020 - COVID-19 -** Quarentena - Decreto Municipal - Limites e competências- Interesse local - Possibilidade de Medidas mais restritivas que normativas da União e Estado – Elaborada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - SOBREPREGO - RESSARCIMENTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS E PAGAMENTO ANTECIPADO - COVID 19** – Elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM VIGOR, NOTADAMENTE QUANDO O CONTRATADO REQUERER A REVISÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO JUSTIFICADA NA TEORIA DE IMPREVISÃO, DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS** - Elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO SOBRE POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS (PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS), BEM COMO DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, MEDIANTE OS MAIS DIVERSOS ATOS NORMATIVOS** – Elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO ACERCA DA TRANSPARÊNCIA QUE DEVE SER DADA ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES REALIZADAS NO CONTEXTO DA LEI N. 13.979/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) - Necessidade de sítio específico** – Elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, SOBRETUDO, AINDA QUE NÃO EXCLUSIVAMENTE, DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SEM A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO** – Elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**MINUTA - ACP - CORONAVÍRUS – TRANSPARÊNCIA** – Elaborada pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**MINUTA RECOMENDAÇÃO - CORONAVÍRUS – TRANSPARÊNCIA** – Elaborada pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - SOBREPREGO - RESSARCIMENTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS E PAGAMENTO ANTECIPADO - COVID 19** – Elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO COM VISTAS A AVALIAR A RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS, OCUPANTES DO CARGO DE ASSISTENTES SOCIAIS, POR SE NEGAREM À EXERCEREM SUAS ATIVIDADE, POR MEDO DE CONTRAÍREM A DOENÇA CORONAVÍRUS (COVID-19)** – Elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**ESTUDO ACERCA DOS REFLEXOS QUE A REDUÇÃO OU SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS PODE TER SOBRE OS MAIS DIVERSOS CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA EM VIGOR NO ÂMBITO MUNICIPAL - ESTAGIÁRIOS – TERCEIRIZADOS** – Elaborado pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**NOTA TÉCNICA CAOPP/MPMG Nº 03/2020 - Força-Tarefa COVID-19** – Elaborada pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Para baixar clique [aqui](#).

**NOTA TÉCNICA CAOPP MPMG 03.2020 – ANEXO 1 – FORÇA TAREFA COVID-19 – QUESTÃO ABORDADA** - É permitido ao Poder Executivo Municipal adotar medida de restrição excepcional e temporária de locomoção, envolvendo vias de acesso ao município, à revelia de recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (art. 3º, inciso VI, 'b', Lei Federal n.º 13.979/2020) ou mesmo sem amparo em “evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde” (art. 3º, §1º, Lei Federal nº 13.979/2020)?. Para baixar clique [aqui](#).

**NOTA TÉCNICA CAOPP MPMG 03.2020 – ANEXO 3 - Força Tarefa COVID-19 - QUESTÃO ABORDADA** - Concessão de subsídio à concessionária de serviço público. Reequilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo. Pandemia do novo coronavírus. Para baixar clique [aqui](#).

**MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE A REVISÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS** – Elaborada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Para baixar clique [aqui](#).

**PARECER / CAODCA / CAOPP Nº 01/2020 - FORÇA-TAREFA COVID19** - Análise da possibilidade de uso dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para enfrentamento do COVID-19. Para baixar clique [aqui](#).

**PERGUNTAS E RESPOSTAS LEI 13.979.2020 - MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E REFLEXOS NO PATRIMÔNIO PÚBLICO** – Elaborada pelo Centro de Apoio Operacional Proteção ao Patrimônio Público do Ministério Público do Estado do Paraná. Para baixar clique [aqui](#).

**BOLETIM INFORMATIVO COVID 19 (NOVO CORONAVÍRUS)** - Elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em parceria com a FAMURS. Para baixar clique [aqui](#).

**BOLETIM INFORMATIVO Nº 2 COVID 19 (NOVO CORONAVÍRUS)** - Elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em parceria com a FAMURS. Para baixar clique [aqui](#).

**COMPÊNDIO DE ORIENTAÇÕES JÁ EXPEDIDAS POR TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS - COVID-19** - Elaborado pelo CAOPP do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Para baixar clique [aqui](#).

**DECISÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** - Justiça concede liminar que obriga médico a prestar atendimento integral em Cristalina GO. Para baixar clique [aqui](#).

**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA O COMBATE AO COVID-19** – Regime excepcional de contratações públicas previsto na Lei nº 13. 979/20 para o enfrentamento da situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID19 - elaborado pelo Ministério Público Federal. Para baixar clique [aqui](#).

**ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020** - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESTADO DE SANTO CATARINA - Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a respeito da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, no caso específico de enfrentamento à COVID-19 (coronavírus). Para baixar clique [aqui](#).

**GUIA DE PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS EM CONTRATAÇÕES DIRETAS DESTINADAS AO COMBATE AO COVID-19** - Controladoria-Geral do Estado do Estado de Santo Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**MEDIDAS MUNICIPAIS PARA A CONTENÇÃO DO COVID-19** - Escola de Gestão Pública - Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para baixar clique [aqui](#).

**PROPOSTA NOTA TÉCNICA** – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Orientação aos jurisdicionados do TCE-RJ acerca da realização de procedimentos de contratação, direta ou mediante licitação, para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme previsto no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020, com as alterações instituídas pela MP nº 926/2020. Para baixar clique [aqui](#).

**PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS AO GOVERNO ESTADUAL FACE À PANDEMIA DE COVID-19** - Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo. Para baixar clique [aqui](#).

**NOTA TÉCNICA** - Orientações Gerais para contratações e demais atos de gestão sob a égide da Lei Nacional nº 13.979/2020 – Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela Covid-19 e seus reflexos na área do patrimônio público – FOCCO-PB. Para baixar clique [aqui](#).

**AUMENTO DE PREÇOS E REVISÕES CONTRATUAIS PANDEMIA COVID-19** – Elaborado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Para baixar clique [aqui](#).

**PERGUNTAS E RESPOSTAS** - Impacto da COVID-19 nas contratações públicas - Fórum de Debates Online - Editora Fórum. Para baixar clique [aqui](#).

**REFLEXO E IMPLICAÇÕES NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** - Pironti Advogados. Para baixar clique [aqui](#).

**IMPACTOS DA MEDIDA PROVISÓRIA 927/2020 NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E SEUS REFLEXOS NAS TERCEIRIZAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** - Thiago Zagatto. Para baixar clique [aqui](#).

**PERGUNTAS E RESPOSTAS** - Tribunal de Contas de Santa Catarina. Para baixar clique [aqui](#).

**CADERNOS ORIENTADORES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS** - Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Para baixar clique [aqui](#).

**SUPRIMENTO DE FUNDOS: ORIENTAÇÕES GERAIS A ESTADOS E MUNICÍPIOS, COMO ESTRATÉGIA LOGÍSTICA DE COMBATE AO COVID-19** - Voluntários do Grupo “Colaboradores ENAP”, e revisados pela SEGES. Para baixar clique [aqui](#).

**PARECER AGU Nº 00063/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU** – Direito Administrativo. Consulta Jurídica. Covid-19. Apoio Administrativo. Orientação no acompanhamento do contrato – AGU. Para baixar clique [aqui](#).

**PARECER REFERENCIAL AGU Nº 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU** – Aquisição de bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Análise das minutas – AGU. Para baixar clique [aqui](#).

**PARECER AGU Nº 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU** – Análise de Minutas para Contratações fundadas na Lei nº 13.979/20 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, causador do Covid-19) – AGU. Para baixar clique [aqui](#).

**PARECER Nº 00310/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU** – Consulta sobre o procedimento a ser adotado pelo Ministério da Educação no que se refere aos prestadores de serviços terceirizados em razão da pandemia causada pelo Covid-19 – AGU. Para baixar clique [aqui](#).

**PARECER Nº 00106/2020/DAJI/SGCS/AGU** – Consulta sobre terceirização no âmbito da pandemia do Corona vírus – AGU. Para baixar clique [aqui](#).

**ORIENTAÇÕES SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS** – Covid-19 - Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco. Para baixar clique [aqui](#).

**PARECER REFERENCIAL** - Procuradoria Consultiva do Estado de Pernambuco. Para baixar clique [aqui](#).

**PASSO A PASSO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19** - Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco. Para baixar clique [aqui](#).

**NOTA TÉCNICA Nº 66/2018-MP** – Consulta sobre a concessão de recesso e ponto facultativo para empregados terceirizados - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES. Para baixar clique [aqui](#).

**NOTA TÉCNICA Nº 008/2020** – Orientações quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e jurídicos envolvendo as ações de enfrentamento ao coronavírus - Confederação Nacional dos Municípios. Para baixar clique [aqui](#).

**MP/MG – CGMP Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 2020** – Enunciados de Súmulas sobre as diretrizes a serem observadas pelos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais quanto à aplicação da Lei n.º 13.655, de 25 de abril de 2018, que alterou a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB/ Decreto-Lei n.º 4.657/42) - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Para baixar clique [aqui](#).

**MODELOS DE MINUTA ADEQUADAS À LEI Nº 13.979/20** – AGU. Para acessar clique [aqui](#).

**PAINEL COM ORIENTAÇÕES E MODELOS EM LOGÍSTICA PÚBLICA NO COMBATE AO COVID-19** - SEGES – Ministério da Economia. Para acessar clique [aqui](#).

**GUIA ORIENTATIVO, MATRIZ DE VERIFICAÇÃO DE RISCO, MODELO DE NORMA DE PROCEDIMENTO E UM CHECKLIST – COVID-19** – Diretrizes para compras e contratações emergenciais - Secretaria de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo. Para baixar clique [aqui](#).

## 8. ARTIGOS

**“A edição de decretos municipais reconhecendo emergência ou calamidade financeira (?) e a sua validade frente à sistemática do direito financeiro”**, escrito por Wilson Roberto Mateus. (Clique [aqui](#))

**“Contratação Pública Extraordinária no período do Coronavírus”**, escrito por Luciano Elias Reis e Marcus Vinícius Reis de Alcântara. (Clique [aqui](#))

**“Coronavírus e contratação direta: para além da área de saúde”**, escrito por Anderson Pedra. (Clique [aqui](#))

**“Pagamento antecipado por bens adquiridos pelos órgãos públicos na pandemia”**, escrito por Cristiana Fortini e Juliana Picinin. (Clique [aqui](#))

**“O perigo da relativização indevida da transparência administrativa”**, escrito por Cristiana Fortini. (Clique [aqui](#))

**“Contratações públicas para o enfrentamento da situação de emergência”**, escrito por Edcarlos Alves Lima. [\(Clique aqui\)](#)

**“Os reflexos da MP nº 932/2020 que alterou as alíquotas dos serviços sociais autônomos nas planilhas de custo dos serviços terceirizados”**, escrito por Flaviana Paim Gravataí. [\(Clique aqui\)](#)

**“Os reflexos da MP nº 936 nos contratos terceirizados suspensos”**, escrito por Flaviana Paim Gravataí. [\(Clique aqui\)](#)

**“Como a Administração Pública continuará suprindo suas necessidades em um cenário de escassez de recursos e de fornecedores inseguros em assumir novos compromissos?”**, escrito por Gabriela Pércio. [\(Clique aqui\)](#)

**“Descumprimento de contrato administrativo e aplicação de sanções no contexto da pandemia covid-19”**, escrito por Gabriela Pércio. [\(Clique aqui\)](#)

**“Reflexos da Covid-19 nas contratações de obras e serviços de engenharia: precisamos todos rejuvenescer”**, escrito por Hamilton Bonatto. [\(Clique aqui\)](#)

**“Covid-19 e os impactos nos contratos administrativos de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra”**, escrito por João Luiz Domingues. [\(Clique aqui\)](#)

**“Contratos administrativos e flexibilidade em tempos de Covid-19”**, escrito por Luciano Ferraz. [\(Clique aqui\)](#)

**“Licitações públicas e e-marketplace: um sonho não tão distante”**, escrito por Marcos Nóbrega e Ronny Charles L. de Torres. [\(Clique aqui\)](#)

**“Efeitos jurídicos da crise sobre as contratações administrativas”**, escrito por Marçal Justen Filho. [\(Clique aqui\)](#)

**“Direito Administrativo e Coronavírus”**, escrito por Rafael Carvalho Rezende Oliveira. [\(Clique aqui\)](#)

**“Ponderações sobre a utilização da lei nº 13.979/2020 pelas empresas estatais”**, escrito por Renila Lacerda Bragagnoli. [\(Clique aqui\)](#)

## **Boletim Informativo do CAO do Patrimônio Público e da Defesa da Probidade Administrativa – Equipe Técnica:**

Marcos Brant Gambier Costa – Promotor de Justiça – Coordenador do CAO  
Emerson Weber – Oficial de Gabinete  
Márcia Neves Sobrinho – Auxiliar Ministerial